

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -  
CMADS

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2011.**  
(Do Sr. Fernando Jordão)

Requer sejam convidados o Sr. Rodrigo Lines, procurador do Ministério Público, em Volta Redonda, o Sr. José Renato, Prefeito de Barra Mansa – RJ, o Sr. Luiz Baptista de Barros, presidente Câmara Municipal de Barra Mansa, A Sra. Neuza Maria Ferreira Jordão, Presidenta da Câmara Municipal de Volta Redonda, a representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, a Sra. Marilene Ramos (Presidenta do Instituto Estadual do Ambiente – INEA e o Sr. Eduardo Aparecido Silveira da Cruz, presidente da Associação dos Ribeirinhos do Sul Fluminense, para prestarem esclarecimentos sobre as notificações que estão sendo emitidas contra a população ribeirinha das cidades de Volta Redonda e Barra Mansa.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados o Sr. Rodrigo Lines, procurador do Ministério Público Federal, em Volta Redonda, o Sr. José Renato, Prefeito de Barra Mansa – RJ, o Sr. Luiz Baptista de Barros, presidente Câmara Municipal de Barra Mansa, A Sra. Neuza Maria Ferreira Jordão, Presidenta da Câmara Municipal de Volta Redonda, a representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, a Sra. Marilene Ramos (Presidenta do Instituto Estadual do Ambiente – INEA) e o Sr. Eduardo Aparecido Silveira da Cruz, presidente da associação dos Ribeirinhos do Sul Fluminense – ARISUL, para prestarem esclarecimentos sobre as notificações que estão sendo emitidas contra a população ribeirinha das cidades de Volta Redonda e Barra Mansa, podendo chegar às outras cidades banhadas pelo rio Paraíba do Sul, ou seja, atingir a quase vinte mil pessoas e o comércio das respectivas cidades.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Ministério Público Federal (procuradoria da República de Volta Redonda – RJ) tem aberto inquérito civil público para examinar possíveis áreas não edificantes, nos termos da Lei 4.771/65, passando a enviar notificações para o comércio e indústria localizadas às margens do rio Paraíba do Sul, para que celebrem Termo de Ajuda de Conduta (TAC) visando: desfazer as construções

edificadas na área de preservação permanente; executar medida de preservação e recuperação da área degradada, tudo sob tema de multa.

O Ministério Público Federal, já enviou mais de 200 notificações para o comércio e indústria localizados as margens do rio Paraíba do Sul, nas cidades de Barra Mansa e Volta Redonda – RJ. As pequenas empresas (que mais contratam e são praticamente a base da economia local) estão ficando em situação críticas fora, as penalidades impostas pelo INEA. Ainda existe o risco dessas multas e penalidades impostas por estes dois órgãos públicos, de chegarem às outras cidades (Resende, quatis/Porto Real, Barra do Piraí e Piraí) banhadas pelo referido rio.

Esta história de ocupação das margens do rio Paraíba do Sul, vem de longa data inclusive, com consentimento do poder público. As pessoas construíram suas casas, edificaram seus comércios aos olhos das autoridades constituídas como agora, após dezenas de anos, querem simplesmente retirar as pessoas sem uma opção de regularização ou realocação em outras áreas. Daí as razões do presente Requerimento de Audiência Pública que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares.

Sala das Comissões, em 12 de Abril de 2011.

Fernando Jordão

Deputado